



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

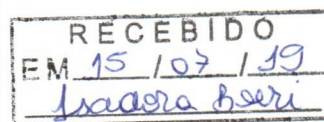
Of. Leg. nº 0375/2019

Pelotas, 12 de julho de 2019

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas

Prefeita do Município de Pelotas

E/M



Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 11/07/2019. Segue anexo, redação final.

Número: 2653/2019	
Autor: Vereador Marcus Cunha	Resultado: Aprovado por Unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação final
Assunto: Dispõe sobre a fixação em local visível, do resumo da Ementa do Acórdão Judicial que determina o tempo de internação nas dependências do Pronto Socorro de Pelotas, de 72 horas para leito clínico e 48 horas para leito UTI, sob pena de pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por paciente/dia.	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas